

1ª Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
1ª Tabelião de Protesto de Letras e Títulos - Comarca de Botucatu - SP.

MATRÍCULA
20.353

FICHA
01
ANVERSO

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL
------------	----------------

BOTUCATU - SP		
23	dezembro	1999
DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.353

IMÓVEL: TERRENO correspondente ao LOTE 23, da QUADRA "EP", localizado no loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado na zona urbana da Cidade, Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, terreno esse que assim se descreve, mede e caracteriza: mede 15 m de frente para a Rua 80; 30 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 22; do lado esquerdo com o lote 24; nos fundos mede 15 m dividindo com o lote 04, encerrando a área de 450 m².-

PROPRIETÁRIA: MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua dos Gusmões, nº 639, São Paulo-Capital, CGC/MF 47.686.555/0001-00.

R.ANTERIOR: Av.35/Matr.8.909, de 19/09/1997, deste Registro.-

C.CONTRIBUINTE: 04.161.-

Preposto Designado:

R.01/20.353: Por escritura datada de 19 de outubro de 1999, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, livro 2.392, fls. 018/024, a proprietária **Momentum - Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **venda e compra** a **RICARDO ELOI BIAGI**, brasileiro, fotógrafo, RG 15.334.331-X-SSP/SP, CPF 028.953.338/40, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA BIAGI**, brasileira, professora, RG 17.673.599-9-SSP/SP, CPF 058.701.018/59, residentes e domiciliados na cidade de Diadema-SP, à Rua Regente Feijó, nº 48 - aptº. 71-B, pelo valor de CRS 594.285,72, no padrão monetário da época, de 29/05/1991, e que para efeitos fiscais atualmente importa em R\$ 0,01.- **Consta da escritura que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, ter por objetivo social, exclusivamente a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto desta matrícula, não faz nem nunca fez parte de seu ativo permanente e sim de seu ativo circulante, razão pela qual deixa de apresentar as CND's relativas as contribuições sociais e de tributos federais.- Botucatu, 23 de dezembro de 1999.-** Eu, Virginia de Lourdes Biagioni Tavares, Escrevente Substituta:

Virginia de Lourdes Biagioni Tavares

CONTINUA NO VERSO